



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021

Processo nº 010/2021

MODALIDADE:	Dispensa de Licitação	
DATA DA ABERTURA:	19/08/2021	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
VALOR:	R\$ 17.248,80 (dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).	
VENCEDOR(A) DO CERTAME:	S.C. COMERCIAL EIRELI-ME	CNPJ nº 20.758.465/0001-13
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:	19/08/2021	
Nº DO CONTRATO:	06/2021 CMG.	
DATA DA ASSINATURA:	24/08/2021	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidência da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, solicita da Comissão de Licitação, a abertura do Processo Licitatório, com base na Lei nº 8.666/93, para o seguinte objeto e suas especificações:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
01	Roteador Wireless Roteador com função Access point e Sistema Wi-Fi mesh Dual Band (frequência de 2,4 GHz e 5 GHz); porta Gigabit; protocolos de segurança SPI/WPA/WPA2; padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a e IEEE 802.11b/g/n; velocidade wireless igual ou superior a 1267 Mbps; compatibilidade com IPv6; voltagem de 110V ou bivolt.	02 unid.
02	Conjunto teclado/mouse sem fio Conjunto teclado e mouse sem fio 2,4Ghz padrão ABNT2 com botão On/Off, com receptor nano USB, compatível com os sistemas operacionais Linux/Windows 7/Windows 8/Windows 10.	02 unid.
03	Monitor Monitor reclinável de LED com tela antirreflexo no tamanho 21.5 polegadas, resolução Full HD (1920 X 1080), com conexão D-Sub e HDMI, tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02 unid.
04	Base para notebook Base com cooler de refrigeração para notebook com tela no tamanho 15.6 polegadas, regulagem de altura; 02 (duas) portas USB.	01 unid.
05	Microcomputador Desktop Computador Desktop com processador Intel Core i5 – 9ª Geração ou posterior; sistema operacional Windows 10 Home; memória RAM do tipo DDR4 de 2666 MHz, com 8GB, expansível até 32GB; capacidade de armazenamento do disco rígido de 1TB, interface 3.5" HDD, rotação de 7200 rpm; conectividade: Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x; portas	01 unid.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

	frontais do tipo USB 2.0 e portas traseiras com as seguintes saídas: DisplayPort, HDMI, USB 2.0, USB 3.0; gabinete e acabamentos na cor preta.	
06	Nobreak Nobreak com potência de pico de 1200VA; faixa de voltagem de 110V; estabilizador interno com proteção contra descarga elétrica; função filtro de linha.	01 unid.
07	Impressora multifuncional Impressora multifuncional com função impressão/cópia/digitalização <i>duplex</i> ; tela de toque para comandos de tarefas diretamente na impressora; conectividade sem fio (wireless e bluetooth) e capacidade de rede para Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover e autenticação via 802.1X; velocidade de impressão em preto e branco de 40 páginas por minuto ou mais; velocidade de digitalização de no mínimo 29 ppm para imagens em preto e branco e de no mínimo 20 ppm para imagens coloridas; digitalização com saída nos formatos DF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; alimentador automático para digitalização de documentos impressos com capacidade para no mínimo 30 folhas; ciclo mensal de impressão de no mínimo 80.000 (oitenta mil) páginas tamanho A4; tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02 unid.
08	Projetor de imagens Projetor de imagens com controle remoto; projeção em resolução Full HD (1080p); 1.800 lumens de brilho de imagem; conexão Wi-Fi; conexões do tipo USB, HDMI, VGA, AV; voltagem de 110V ou tecnologia bivolt.	01 unid.

Guairacá – Estado do Paraná, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PROCESSO Nº 010/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.**

2. DA JUSTIFICATIVA

O referido processo licitatório tem por objetivo a aquisição de equipamentos e acessórios de informática para atender a Secretaria, Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Guairacá, visando suprir a falta de determinados equipamentos essenciais para o bom funcionamento dos serviços administrativos.

3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
01	Roteador Wireless Roteador com função Access point e Sistema Wi-Fi mesh Dual Band (frequência de 2,4 GHz e 5 GHz); porta Gigabit; protocolos de segurança SPI/WPA/WPA2; padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a e IEEE 802.11b/g/n; velocidade wireless igual ou superior a 1267 Mbps; compatibilidade com IPv6; voltagem de 110V ou bivolt.	02 unid.
02	Conjunto teclado/mouse sem fio Conjunto teclado e mouse sem fio 2,4Ghz padrão ABNT2 com botão On/Off, com receptor nano USB, compatível com os sistemas operacionais Linux/Windows 7/Windows 8/Windows 10.	02 unid.
03	Monitor Monitor reclinável de LED com tela antirreflexo no tamanho 21.5 polegadas, resolução Full HD (1920 X 1080), com conexão D-Sub e HDMI, tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02 unid.
04	Base para notebook Base com cooler de refrigeração para notebook com tela no	01 unid.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

	tamanho 15.6 polegadas, regulagem de altura; 02 (duas) portas USB.	
05	Microcomputador Desktop Computador Desktop com processador Intel Core i5 – 9ª Geração ou posterior; sistema operacional Windows 10 Home; memória RAM do tipo DDR4 de 2666 MHz, com 8GB, expansível até 32GB; capacidade de armazenamento do disco rígido de 1TB, interface 3.5" HDD, rotação de 7200 rpm; conectividade: Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x; portas frontais do tipo USB 2.0 e portas traseiras com as seguintes saídas: DisplayPort, HDMI, USB 2.0, USB 3.0; gabinete e acabamentos na cor preta.	01 unid.
06	Nobreak Nobreak com potência de pico de 1200VA; faixa de voltagem de 110V; estabilizador interno com proteção contra descarga elétrica; função filtro de linha.	01 unid.
07	Impressora multifuncional Impressora multifuncional com função impressão/cópia/digitalização duplex; tela de toque para comandos de tarefas diretamente na impressora; conectividade sem fio (wireless e bluetooth) e capacidade de rede para Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover e autenticação via 802.1X; velocidade de impressão em preto e branco de 40 páginas por minuto ou mais; velocidade de digitalização de no mínimo 29 ppm para imagens em preto e branco e de no mínimo 20 ppm para imagens coloridas; digitalização com saída nos formatos DF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; alimentador automático para digitalização de documentos impressos com capacidade para no mínimo 30 folhas; ciclo mensal de impressão de no mínimo 80.000 (oitenta mil) páginas tamanho A4; tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02 unid.
08	Projeto de imagens Projeto de imagens com controle remoto; projeção em resolução Full HD (1080p); 1.800 lumens de brilho de imagem; conexão Wi-Fi; conexões do tipo USB, HDMI, VGA, AV; voltagem de 110V ou tecnologia bivolt.	01 unid.

5. DO VALOR

5.1. O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

6.3. A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

6.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

6.4.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.4.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.5. O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

7.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

7.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

7.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

7.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

7.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

7.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

8.3. Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

8.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

8.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

8.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

8.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

8.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

8.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

João



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

10.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

10.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

11.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

11.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

12. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

A Câmara Municipal de Guairacá vem a vossa presença solicitar orçamento para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
01	Roteador Wireless Roteador com função Access point e Sistema Wi-Fi mesh Dual Band (frequência de 2,4 GHz e 5 GHz); porta Gigabit; protocolos de segurança SPI/WPA/WPA2; padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a e IEEE 802.11b/g/n; velocidade wireless igual ou superior a 1267 Mbps; compatibilidade com IPv6; voltagem de 110V ou bivolt.	02 unid.
02	Conjunto teclado/mouse sem fio Conjunto teclado e mouse sem fio 2,4Ghz padrão ABNT2 com botão On/Off, com receptor nano USB, compatível com os sistemas operacionais Linux/Windows 7/Windows 8/Windows 10.	02 unid.
03	Monitor Monitor reclinável de LED com tela antirreflexo no tamanho 21.5 polegadas, resolução Full HD (1920 X 1080), com conexão D-Sub e HDMI, tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02 unid.
04	Base para notebook Base com cooler de refrigeração para notebook com tela no tamanho 15.6 polegadas, regulagem de altura; 02 (duas) portas USB.	01 unid.
05	Microcomputador Desktop Computador Desktop com processador Intel Core i5 – 9ª Geração ou posterior; sistema operacional Windows 10 Home; memória RAM do tipo DDR4 de 2666 MHz, com 8GB, expansível até 32GB; capacidade de armazenamento do disco rígido de 1TB, interface 3.5" HDD, rotação de 7200 rpm; conectividade: Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x; portas frontais do tipo USB 2.0 e portas traseiras com as seguintes saídas: DisplayPort, HDMI, USB 2.0, USB 3.0; gabinete e acabamentos na cor preta.	01 unid.
06	Nobreak Nobreak com potência de pico de 1200VA; faixa de voltagem de 110V; estabilizador interno com proteção contra descarga elétrica; função filtro de linha.	01 unid.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

07	Impressora multifuncional Impressora multifuncional com função impressão/cópia/digitalização <i>duplex</i> ; tela de toque para comandos de tarefas diretamente na impressora; conectividade sem fio (wireless e bluetooth) e capacidade de rede para Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover e autenticação via 802.1X; velocidade de impressão em preto e branco de 40 páginas por minuto ou mais; velocidade de digitalização de no mínimo 29 ppm para imagens em preto e branco e de no mínimo 20 ppm para imagens coloridas; digitalização com saída nos formatos DF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; alimentador automático para digitalização de documentos impressos com capacidade para no mínimo 30 folhas; ciclo mensal de impressão de no mínimo 80.000 (oitenta mil) páginas tamanho A4; tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02 unid.
08	Projektor de imagens Projektor de imagens com controle remoto; projeção em resolução Full HD (1080p); 1.800 lumens de brilho de imagem; conexão Wi-Fi; conexões do tipo USB, HDMI, VGA, AV; voltagem de 110V ou tecnologia bivolt.	01 unid.

No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxa, frete, mão de obra ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

A proposta deverá ser apresentação preferencialmente em papel timbrado (da empresa participante), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, bem como o valor cotado em reais (R\$), devendo o orçamento ser encaminhado por e-mail.

Agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando no aguardo do orçamento.

Atenciosamente.

Guairacá – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

De : Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Qua, 18 de ago de 2021 13:42

 2 anexos

Assunto : CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

Para : sclicitacao <sclicitacao@gmail.com>

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de seu Presidente, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de orçamento para a realização de processo licitatório para a a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.**, conforme Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

HERIKSON SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | www.cmguairaca.pr.gov.br

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 06-2021.pdf**
716 KB

 **02-TERMO DE REFERÊNCIA_DISPENSA 06-2021.pdf**
735 KB

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

De : Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Qua, 18 de ago de 2021 13:43

 2 anexos

Assunto : CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação
de orçamento

Para : metodonovaesperanca@hotmail.com

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de seu Presidente, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de orçamento para a realização de processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.**, conforme Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

HERIKSON SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | www.cmguairaca.pr.gov.br

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 06-2021.pdf**
716 KB

 **02-TERMO DE REFERÊNCIA_DISPENSA 06-2021.pdf**
735 KB

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação de orçamento

De : Câmara Municipal de Guairacá-PR
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Qua, 18 de ago de 2021 13:43

 2 anexos

Assunto : CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ/PR: solicitação
de orçamento

Para : cpsuzuki@maxtoner.net

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de seu Presidente, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de orçamento para a realização de processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.**, conforme Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

HERIKSON SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | www.cmguairaca.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 06-2021.pdf

716 KB



02-TERMO DE REFERÊNCIA_DISPENSA 06-2021.pdf

735 KB

Maringá, 18 de agosto de 2.021

ADM/121/2021

À

Câmara Municipal de Guairaça

Rua Francisco Vieira, 344 - 424 - Centro

Guairaça - PR - CEP: 87880-000

Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS

Segue abaixo relação de Materiais e respectivos valores relativo à Cotação de Preços, conforme solicitado:

Ítem	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Vlr. Unit. - R\$	Vlr. Total - R\$
1	2	Unid.	<u>Roteador Wireless</u> Roteador com função Access point e Sistema Wi-Fi mesh Dual Band (frequência de 2,4 GHz e 5 GHz); porta Gigabit; protocolos de segurança SPI/WPA/WPA2; padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a e IEEE 802.11b/g/n; velocidade wireless igual ou superior a 1267 Mbps; compatibilidade com IPv6; voltagem de 110V ou bivolt.	725,00	1.450,00
2	2	Unid.	<u>Conjunto teclado/mouse sem fio</u> Conjunto teclado e mouse sem fio 2,4Ghz padrão ABNT2 com botão On/Off, com receptor nano USB, compatível com os sistemas operacionais Linux/Windows 7/Windows 8/Windows 10.	325,00	650,00
3	2	Unid.	<u>Monitor</u> Monitor reclinável de LED com tela antirreflexo no tamanho 21.5 polegadas, resolução Full HD (1920 X 1080), com conexão D-Sub e HDMI, tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	1.075,00	2.150,00
4	1	Unid.	<u>Base com cooler de refrigeração para notebook</u> com tela no tamanho 15.6 polegadas, regulagem de altura; 02 (duas) portas USB.	195,00	195,00
5	1	Unid.	<u>Microcomputador Desktop</u> Computador Desktop com processador Intel Core i5 - 9ª Geração ou posterior; sistema operacional Windows 10 Home; memória RAM do tipo DDR4 de 2666 MHz, com 8GB, expansível até 32GB; capacidade de armazenamento do disco rígido de 1TB, interface 3.5" HDD, rotação de 7200 rpm; conectividade: Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x; portas frontais do tipo USB 2.0 e portas traseiras com as seguintes saídas: DisplayPort, HDMI, USB 2.0, USB 3.0; gabinete e acabamentos na cor preta.	4.390,00	4.390,00
6	1	Unid.	<u>Nobreak</u> Nobreak com potência de pico de 1200VA; faixa de voltagem de 110V; estabilizador interno com proteção contra descarga elétrica; função filtro de linha.	920,00	920,00
7	2	Unid.	<u>Impressora multifuncional</u> Impressora multifuncional com função impressão/cópia/digitalização duplex; tela de toque para comandos de tarefas diretamente na impressora; conectividade sem fio (wireless e bluetooth) e capacidade de rede para Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover e autenticação via 802.1X; velocidade de impressão em preto e branco de 40 páginas por minuto ou mais; velocidade de digitalização de no mínimo 29 ppm para imagens em preto e branco e de no mínimo 20 ppm para imagens coloridas; digitalização com saída nos formatos DF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; alimentador automático para digitalização de documentos impressos com capacidade para no mínimo 30 folhas; ciclo mensal de impressão de no mínimo 80.000 (oitenta mil) páginas tamanho A4; tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	3.550,00	7.100,00
8	1	Unid.	<u>Projektor de imagens</u> Projektor de imagens com controle remoto; projeção em resolução Full HD (1080p); 1.800 lumens de brilho de imagem; conexão Wi-Fi; conexões do tipo USB, HDMI, VGA, AV; voltagem de 110V ou tecnologia bivolt.	1.250,00	1.250,00
Total - R\$ 18.105,00 (Dezoito Mil, Cento e Cinco Reais).					18.105,00

C P SUZUKI - ME

CNPJ -22.129.469/0001-68

Insc. Est. 906.90549-32

Validade da Proposta:

30 dias

Prazo de Pagamento:

À Vista

Atenciosamente,



C P SUZUKI - ME

Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68

C P SUZUKI - ME

AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA

ZONA 03 - CEP 87050-000

MARINGÁ - PR



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 20.758.465/0001-13

NOVA ESPERANÇA - PR, 16 DE AGOSTO DE 2021.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTTAL R\$
01	Roteador Wireless Roteador com função Access point e Sistema Wi-Fi mesh Dual Band (frequência de 2,4GHz e 5 GHz); porta Gigabit; protocolos de segurança SPI/WPA/WPA2; padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a e IEEE 802.11b/g/n; velocidade wireless igual ou superior a 1267 Mbps; compatibilidade com IPv6; voltagem de 110V ou bivolt.	02	TP LINK/DECO M5	695,00	1.390,00
02	Conjunto teclado/mouse sem fio Conjunto teclado e mouse sem fio 2,4Ghz padrão ABNT2 com botão On/Off, com receptor nano USB, compatível com os sistemas operacionais Linux/Windows 7/Windows 8/Windows 10.	02	LOGITECH	294,90	589,80
03	Monitor Monitor reclinável de LED com tela antirreflexo no tamanho 21.5 polegadas, resolução Full HD (1920 X 1080), com conexão D-Sub e HDMI, tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02	AOC	1.045,00	2.090,00
04	Base com cooler de refrigeração para notebook com tela no tamanho 15.6 polegadas, regulagem de altura; 02 (duas) portas USB.	01	MULTILASER	189,00	189,00
05	Microcomputador Desktop Computador Desktop com processador Intel Core i5 – 9ª Geração ou posterior; sistema operacional Windows 10 Home; memória RAM do tipo DDR4 de 2666 MHz, com 8GB, expansível até 32GB; capacidade de armazenamento do disco rígido de 1TB, interface 3.5" HDD, rotação de 7200 rpm; conectividade: Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x; portas frontais do tipo USB 2.0 e portas traseiras com as seguintes saídas: DisplayPort, HDMI, USB 2.0, USB 3.0; gabinete e acabamentos na cor preta.	01	NTC	4.250,00	4.250,00
06	Nobreak Nobreak com potência de pico de 1200VA; faixa de voltagem de 110V; estabilizador interno com proteção contra descarga elétrica; função filtro de linha.	01	SMS	895,00	895,00
	Impressora multifuncional Impressora multifuncional com função impressão/cópia/digitalização duplex: tela de toque para				

07	comandos de tarefas diretamente na impressora; conectividade sem fio (wireless e bluetooth) e capacidade de rede para Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover e autenticação via 802.1X; velocidade de impressão em preto e branco de 40 páginas por minuto ou mais; velocidade de digitalização de no mínimo 29 ppm para imagens em preto e branco e de no mínimo 20ppm para imagens coloridas; digitalização com saída nos formatos DF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; alimentador automático para digitalização de documentos impressos com capacidade para no mínimo 30 folhas; ciclo mensal de impressão de no mínimo 80.000 (oitenta mil) páginas tamanho A4; tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02	HP/ M428DW	3.450,00	6.900,00
08	Projeto de imagens Projeto de imagens com controle remoto; projeção em resolução Full HD (1080p); 1.800 lumens de brilho de imagem; conexão Wi-Fi; conexões do tipo USB, HDMI, VGA, AV; voltagem de 110V ou tecnologia bivolt.	01	UNIC/UC68	945,00	945,00

TOTAL: R\$ 17. 248,80 – DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Atenciosamente


S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

120.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Av. João Paulino Neto, 1312
Zona 01 - CEP: 81020-015

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDA LE NOVA MARINGÁ - PR - T 144) 3034-6089

- MARINGÁ- PARANÁ.
Email: sclicitacao@gmail 1/2

V. AMBROZIO INFORMÁTICA

Nova Esperança, 18 de Agosto de 2021

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Roteador Wireless Roteador com função Access point e Sistema Wi-Fi mesh Dual Band (frequência de 2,4 GHz e 5 GHz); porta Gigabit; protocolos de segurança SPI/WPA/WPA2; padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a e IEEE 802.11b/g/n; velocidade wireless igual ou superior a 1267 Mbps; compatibilidade com IPv6; voltagem de 110V ou bivolt.	02	750,00	1.500,00
02	Conjunto teclado/mouse sem fio Conjunto teclado e mouse sem fio 2,4Ghz padrão ABNT2 com botão On/Off, com receptor nano USB, compatível com os sistemas operacionais Linux/Windows 7/Windows 8/Windows 10.	02	375,00	750,00
03	Monitor Monitor reclinável de LED com tela antirreflexo no tamanho 21.5 polegadas, resolução Full HD (1920 X 1080), com conexão D-Sub e HDMI, tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02	1.150,00	2.300,00
04	Base com cooler de refrigeração para notebook com tela no tamanho 15.6 polegadas, regulagem de altura; 02 (duas) portas USB.	01	190,00	190,00
05	Microcomputador Desktop Computador Desktop com processador Intel Core i5 – 9ª Geração ou posterior; sistema operacional Windows 10 Home; memória RAM do tipo DDR4 de 2666 MHz, com 8GB, expansível até 32GB; capacidade de armazenamento do disco rígido de 1TB, interface 3.5" HDD, rotação de 7200 rpm; conectividade: Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x; portas frontais do tipo USB 2.0 e portas traseiras com as seguintes saídas: DisplayPort, HDMI, USB 2.0, USB 3.0; gabinete e acabamentos na cor preta.	01	4.490,00	4.490,00
06	Nobreak Nobreak com potência de pico de 1200VA; faixa de voltagem de 110V; estabilizador interno com proteção contra descarga elétrica; função filtro de linha.	01	950,00	950,00
	Impressora multifuncional Impressora multifuncional com função impressão/cópia/digitalização duplex; tela de toque para comandos de tarefas diretamente na impressora;			

CNPJ: 01.578.641/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 90132829-32 – metodonovaesperanca@hotmail.com

Rua Ezequias Lemes de Carvalho 187, Julio Zacarias 187 – Nova Esperança – Pr

Fone: 44 – 3252-1772

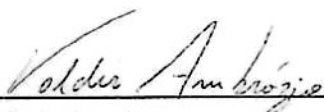
V. AMBROZIO INFORMÁTICA

07	conectividade sem fio (wireless e bluetooth) e capacidade de rede para Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover e autenticação via 802.1X; velocidade de impressão em preto e branco de 40 páginas por minuto ou mais; velocidade de digitalização de no mínimo 29 ppm para imagens em preto e branco e de no mínimo 20 ppm para imagens coloridas; digitalização com saída nos formatos DF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; alimentador automático para digitalização de documentos impressos com capacidade para no mínimo 30 folhas; ciclo mensal de impressão de no mínimo 80.000 (oitenta mil) páginas tamanho A4; tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02	3.650,00	7.300,00
08	Projeto de imagens Projeto de imagens com controle remoto; projeção em resolução Full HD (1080p); 1.800lumens de brilho de imagem; conexão Wi-Fi; conexões do tipo USB, HDMI, VGA, AV; voltagem de 110V ou tecnologia bivolt.	01	1.125,00	1.125,00

Valor Total do Orçamento R\$ 18.605,00

Validade da proposta: 30 dias

Forma Pagamento: à Vista



Valdir Ambrozio

Cpf 723.828.359-20

Rg 5.577.393-9ssppr

01.578.641/0001-90

V. AMBRÓZIO - INFORMÁTICA

RUA EZEQUIAS LEMES
DE CARVALHO, 187

87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

CNPJ: 01.578.641/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 90132829-32 – metodonovaesperanca@hotmail.com

Rua Ezequias Lemes de Carvalho 187, Julio Zacarias 187 – Nova Esperança – Pr

Fone: 44 – 3252-1772



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V AMBROZIO INFORMATICA
CNPJ: 01.578.641/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:09 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **735F.FCBB.BCF0.6205**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. C. COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.758.465/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:12 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **FA21.86D9.343A.2957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C P SUZUKI
CNPJ: 22.129.469/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:21 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **12FB.F323.7A40.2DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.129.469/0001-68

Razão Social: C P SUZUKI ME

Endereço: AV BRASIL 2304 SL J / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080902094295342752

Informação obtida em 18/08/2021 16:30:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.758.465/0001-13

Razão Social: SC COMERCIAL LTDA

Endereço: R FELIPE CAMARAO 1368 / VILA SILVEIRA / NOVA ESPERANCA / PR /
87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021

Certificação Número: 2021080802011585281008

Informação obtida em 18/08/2021 16:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.578.641/0001-90

Razão Social: V AMBROZIO INFORMATICA

Endereço: PCA. D. PEDRO II 60 0 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602500399275852

Informação obtida em 18/08/2021 16:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 006/2021

DECLARAÇÃO Nº 06/2021

Declaro para os devidos fins que encaminhei solicitação de orçamento, via correio eletrônico, para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, para as seguintes empresas:

- C P SUZUKI – ME - CNPJ nº 22.129.469/0001-68;
- S.C. COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ nº 20.758.465/0001-13;
- V. AMBROZIO INFORMATICA - CNPJ nº 01.758.641/0001-90;

Declaro ainda que, após o envio da solicitação de orçamento, todas as empresas supracitadas encaminharam suas respectivas propostas.

Guairacá – Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através de seu membro, solicita ao setor de Contabilidade a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, até o limite de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Guairacá – Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, em atendimento a solicitação efetuada pela Comissão de Licitações, informa que a dotação orçamentária, para poder dar procedimento ao procedimento licitatório, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, é a seguinte:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Guairacá, 19 de agosto de 2021.


MARCELO MEWES
CRC Nº. 039.067/O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

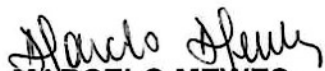
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através do seu Presidente, solicita ao setor jurídico o Parecer acerca da possibilidade da realização de processo licitatório, na modalidade *Dispensa de Licitação*, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.**

Guairacá – Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021.


MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

PARECER nº 14/2021

Trata-se de solicitação elaborada pelo Presidente da Comissão de Licitação, a fim de verificar a possibilidade de realização de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**, conforme especificado na solicitação de serviço 07/2021.

A legislação utilizada conforme termo de referência será a Lei 8.666/93, consoante o art. 191, da Lei nº 14.133/21.

A licitação nos contratos celebrados pelo Ente Público é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, cujo rol é taxativo e elenca no inc. II:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O mestre Marçal Justen Filho, ainda nos ensina que:

"A Lei prevê diversas hipóteses, que podem ser sistematizadas segundo o ângulo da manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);

- custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);

- ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV e XVII);

- destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério de vantajosidade econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XVI, XIX e XX)."

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho ¹, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O professor Marçal Justen Filho, ainda tece a idéia de que:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001.

Amicus
Advocacia
OAB/PR 66485

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes²:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Em que pese o acima exposto, esta procuradoria opina que o procedimento de dispensa de licitação, pode ser usado, tendo em vista que o valor máximo a ser contrato foi estipulado em **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, se enquadrando na previsão legal, devendo porém, o administrador observar, que a aquisição não seja de forma fracionada, ou seja, que não seja para infringir os princípios constitucionais, ou em desacordo com o estabelecido no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, ou destinado a determinada empresa (direcionada).

Assim sendo, ante as explicações acima, a Administração deverá verificar a necessidade e conveniência da contratação, bem como se o preço ajustado esta coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, uma vez que não cabe a essa procuradoria opinar sobre contratações ou valores.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/RJ 66485

Deve-se ainda, delimitar em contrato os planos/objetivos a serem executados.

No caso concreto, verifica-se que houve apresentação de 3 orçamentos de empresas diversas, comprovando a razoabilidade do preço.

Cabe ainda observar que caso a administração entenda conveniente a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Quanto ao FGTS tal comprovação de regularidade dar-se-á quando das modalidades de licitação, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90: *"a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes condições: a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município."*

Ademais, o Egrégio Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 1.241/2002 – Plenário decidiu que se deve ater *"à exigência de comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando da dispensa ou inexigibilidade de licitação, tanto na contratação como na efetuação de pagamentos (art. 195, Inciso I, § 3º da CF 88 art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/9, art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e art. 2º da Lei nº 9.012/95)"*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para

Amélia Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/RJ 66485
4

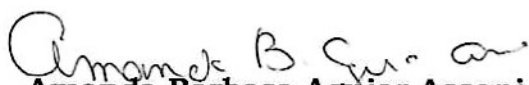
eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Assim, uma vez adotadas as providências assinaladas, opina-se pela realização da contratação direta.

Importante mencionar que a opinião proferida neste parecer não é vinculativa, devendo a administração obrigatoriamente decidir, de forma livre, sobre a homologação do procedimento ou não, uma vez que o poder discricionário cabe ao administrador

Este é o parecer.

Guairaçá, 19 de agosto de 2021.


Amanda Barbosa Aguiar Assoni

Advogada OAB/PR 66485



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021.

Às 11h do dia dezenove (19) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairacá, sita à Rua Francisco Vieira, 1.181, Centro – Guairacá, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2021 de 29 de janeiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, para proceder a análise da Solicitação de Compras e Serviços, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, com as seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
	Roteador Wireless	
01	Roteador com função Access point e Sistema Wi-Fi mesh Dual Band (frequência de 2,4 GHz e 5 GHz); porta Gigabit; protocolos de segurança SPI/WPA/WPA2; padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a e IEEE 802.11b/g/n; velocidade wireless igual ou superior a 1267 Mbps; compatibilidade com IPv6; voltagem de 110V ou bivolt.	02 unid.
	Conjunto teclado/mouse sem fio	
02	Conjunto teclado e mouse sem fio 2,4Ghz padrão ABNT2 com botão On/Off, com receptor nano USB, compatível com os sistemas operacionais Linux/Windows 7/Windows 8/Windows 10.	02 unid.
	Monitor	
03	Monitor reclinável de LED com tela antirreflexo no tamanho 21.5 polegadas, resolução Full HD (1920 X 1080), com conexão D-Sub e HDMI, tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02 unid.
	Base para notebook	
04	Base com cooler de refrigeração para notebook com tela no tamanho 15.6 polegadas, regulagem de altura; 02 (duas) portas USB.	01 unid.
	Microcomputador Desktop	
05	Computador Desktop com processador Intel Core i5 – 9ª Geração ou posterior; sistema operacional Windows 10 Home; memória RAM do tipo DDR4 de 2666 MHz, com 8GB, expansível até 32GB; capacidade de armazenamento do disco rígido de 1TB, interface 3.5" HDD, rotação de 7200 rpm; conectividade: Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x; portas frontais do tipo USB 2.0 e portas traseiras com as seguintes saídas: DisplayPort, HDMI, USB 2.0, USB 3.0; gabinete e acabamentos na cor preta.	01 unid.
	Nobreak	
06	Nobreak com potência de pico de 1200VA; faixa de voltagem de 110V; estabilizador interno com proteção contra descarga elétrica; função filtro de linha.	01 unid.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

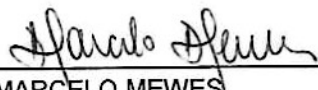
Impressora multifuncional

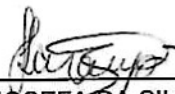
- Impressora multifuncional com função impressão/cópia/digitalização duplex; tela de toque para comandos de tarefas diretamente na impressora; conectividade sem fio (wireless e bluetooth) e capacidade de rede para Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover e autenticação via 802.1X; velocidade de impressão em preto e branco de 40 páginas por minuto ou mais; velocidade de digitalização de no mínimo 29 ppm para imagens em preto e branco e de no mínimo 20 ppm para imagens coloridas; digitalização com saída nos formatos DF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; alimentador automático para digitalização de documentos impressos com capacidade para no mínimo 30 folhas; ciclo mensal de impressão de no mínimo 80.000 (oitenta mil) páginas tamanho A4; tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.
- 07 02 unid.

Projetor de imagens

- Projetor de imagens com controle remoto; projeção em resolução Full HD (1080p); 1.800 lumens de brilho de imagem; conexão Wi-Fi; conexões do tipo USB, HDMI, VGA, AV; voltagem de 110V ou tecnologia bivolt.
- 08 01 unid.

Dando início a sessão, o Presidente e os membros da Comissão de Licitações, em consonância com o parecer jurídico, decidiram realizar a contratação direta por meio modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Em seguida, analisaram os três (03) orçamentos encaminhados pelas seguintes empresas: C P SUZUKI – ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.129.469/0001-68, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 18.105,00 (dezoito mil cento e cinco reais); S.C. COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.758.465/0001-13, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 17.248,80 (dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); V. AMBROZIO INFORMATICA, inscrito sob o CNPJ nº 01.758.641/0001-90, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 18.605,00 (dezoito mil seiscentos e cinco reais). Terminada a análise dos orçamentos e das certidões de cada empresa, a comissão decidiu por unanimidade emitir o seguinte parecer: Sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, a ADJUDICAÇÃO em nome da empresa S.C. COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.758.465/0001-13, para fornecimento do objeto licitado no valor total de R\$ 17.248,80 (dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em virtude da proposta apresentar menor valor em relação às propostas das demais empresas participantes. E como nada mais houve a tratar, o Presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitações. *****


MARCELO MEWES
Presidente
749.972.389-53


JÓSEFA DA SILVA ARAÚJO
Membro
742.811.279-69


HERIKSON FRANCISCO
COUTINHO DE SOUZA
Membro
064.357.529-40



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATO DISPENSA Nº 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decide e **RATIFICA**, nos Termos do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, no valor total da sua proposta de R\$ 17.248,80 (dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pagos conforme fornecimento do objeto licitado, com recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Guairacá/PR, 19 de agosto de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

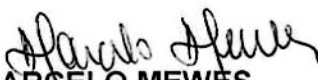
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá/PR, 19 de agosto de 2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação, na qual adotou-se a contratação direta na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2021, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, contendo todos os documentos necessários, que adjudicou o objeto do processo a favor da empresa S.C. COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.758.465/0001-13, devidamente instruído e concluso para homologação.

Cordialmente,


MARCELO MEWES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, a favor da empresa S.C. COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.758.465/0001-13, no valor total da sua proposta de R\$ 17.248,80 (dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá/PR, 19 de agosto de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA** nº **06/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da empresa **S.C. COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 20.758.465/0001-13, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de **R\$ 17.248,80 (dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-76238443000187
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: GUAIRACÁ - PARANÁ
Assinado em 19/08/2021 17:05:17



DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRACÁ-PR, quinta-feira, 19 de agosto de 2021

ANO I

EDIÇÃO Nº 081

PÁG. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI nº 028/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ
01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail:
atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o resultado da DISPENSA nº 06/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, e ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa S.C. COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.758.465/0001-13, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 17.248,80 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

01 –

Guairacá - Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município.

A Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guairacá/PR, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município no Órgão Câmara Municipal, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 94.496,21 (Noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte um centavo) na seguinte dotação abaixo especificada:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

01.031.00021-001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

0010	0001 – Recursos do Tesouro	R\$	94.496,21
------	----------------------------	-----	-----------

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente crédito foi utilizado o seguinte recurso:

I – Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

01.031.00021-001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

0002	0001 – Recursos do Tesouro	R\$	5.276,26
------	----------------------------	-----	----------

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

0003	0001 – Recursos do Tesouro	R\$	9.462,10
------	----------------------------	-----	----------

3.3.90.14.00.00 – Diárias

0004	0001 – Recursos do Tesouro	R\$	23.000,00
------	----------------------------	-----	-----------

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0005	0001 – Recursos do Tesouro	R\$	4.599,30
------	----------------------------	-----	----------

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0007	0001 – Recursos do Tesouro	R\$	33.178,37
------	----------------------------	-----	-----------

3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

0008	0001 – Recursos do Tesouro	R\$	9.100,18
------	----------------------------	-----	----------

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0009	0001 – Recursos do Tesouro	R\$	9.880,00
------	----------------------------	-----	----------

Artigo 3º - Fica alterado os anexos do PPA Lei 22/2017, e da LDO Lei 15/2019.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTRATO Nº 06/2021-CMG

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ E A EMPRESA S.C. COMERCIAL EIRELI-ME:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **S.C. COMERCIAL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 1368, CEP 87600-000 – Vila Silveira, Nova Esperança – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13, neste ato representado por **SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA**, portador do CPF nº 905.651.429-68 e do RG nº 5.372.926-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 215, CEP 87023-090 – Parque Residencial Cidade Nova, Maringá – Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 06/2021**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme itens especificados e quantificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Roteador Wireless Roteador com função Access point e Sistema Wi-Fi mesh Dual Band (frequência de 2,4 GHz e 5 GHz); porta Gigabit; protocolos de segurança SPI/WPA/WPA2; padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a e IEEE 802.11b/g/n; velocidade wireless igual ou superior a 1267 Mbps; compatibilidade com IPv6; voltagem de 110V ou bivolt.	02 unid.	TP LINK/DECO M5	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
02	Conjunto teclado/mouse sem fio Conjunto teclado e mouse sem fio 2,4Ghz padrão ABNT2 com botão On/Off, com receptor nano USB, compatível com os sistemas operacionais Linux/Windows 7/Windows 8/Windows 10.	02 unid.	LOGITECH	R\$ 294,00	R\$ 589,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

03	Monitor Monitor reclinável de LED com tela antirreflexo no tamanho 21.5 polegadas, resolução Full HD (1920 X 1080), com conexão D-Sub e HDMI, tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02 unid.	AOC	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
04	Base para notebook Base com cooler de refrigeração para notebook com tela no tamanho 15.6 polegadas, regulagem de altura; 02 (duas) portas USB.	01 unid.	MULTILASER	R\$ 189,00	R\$ 189,00
05	Microcomputador Desktop Computador Desktop com processador Intel Core i5 – 9ª Geração ou posterior; sistema operacional Windows 10 Home; memória RAM do tipo DDR4 de 2666 MHz, com 8GB, expansível até 32GB; capacidade de armazenamento do disco rígido de 1TB, interface 3.5" HDD, rotação de 7200 rpm; conectividade: Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x; portas frontais do tipo USB 2.0 e portas traseiras com as seguintes saídas: DisplayPort, HDMI, USB 2.0, USB 3.0; gabinete e acabamentos na cor preta.	01 unid.	NTC	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
06	Nobreak Nobreak com potência de pico de 1200VA; faixa de voltagem de 110V; estabilizador interno com proteção contra descarga elétrica; função filtro de linha.	01 unid.	SMS	R\$ 895,00	R\$ 895,00
07	Impressora multifuncional Impressora multifuncional com função impressão/cópia/digitalização duplex; tela de toque para comandos de tarefas diretamente na impressora; conectividade sem fio (wireless e bluetooth) e capacidade de rede para Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover e autenticação via 802.1X; velocidade de impressão em preto e branco de 40 páginas por minuto ou mais; velocidade de digitalização de no mínimo 29 ppm para imagens em preto e branco e de no mínimo 20 ppm para imagens coloridas; digitalização com saída nos formatos DF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; alimentador automático para digitalização de documentos impressos com capacidade para no mínimo 30 folhas; ciclo mensal de impressão de no mínimo 80.000 (oitenta mil) páginas tamanho A4; tensão de energia bivolt ou com voltagem de 110V.	02 unid.	HP/ M428DW	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
08	Projetor de imagens Projetor de imagens com controle remoto; projeção em resolução Full HD (1080p); 1.800 lumens de brilho de imagem; conexão Wi-Fi; conexões do tipo USB, HDMI, VGA, AV; voltagem de 110V ou tecnologia bivolt.	01 unid.	UNIC/UC68	R\$ 945,00	R\$ 945,00
VALOR TOTAL:				R\$ 17.248,80 (dezesete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

1.2. O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, caso apresente algum problema técnico, sem qualquer tipo de ônus para o **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADO** trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

1.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário diretamente, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 17.248,80 (dezesete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme orçamento apresentado pelo contratado.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos itens descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

4.3.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

6.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

- 6.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.
- 6.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.
- 6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.
- 6.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.
- 6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.
- 6.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

7. DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.
- 7.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.
- 7.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.
- 8.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.
- 9.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.
- 9.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairacá-PR, 24 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:

S C COMERCIAL Assinado de forma digital
por S C COMERCIAL
EIRELI:20758465000113
Dados: 2021.08.24
16:32:34 -03'00'

S.C COMERCIAL EIRELI-ME
Sérgio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

Herikson Francisco Coutinho de Souza
CPF: 064.357.529-40

Josefa da Silva Araújo
CPF: 742.811.279-68



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: S.C COMERCIAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 1368, CEP 87600-000 – Vila Silveira, Nova Esperança – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13, neste ato representado por **SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA**, portador do CPF nº 905.651.429-68 e do RG nº 5.372.926-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 215, CEP 87023-090 – Parque Residencial Cidade Nova, Maringá – Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.248,80 (dezesete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 24 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:

S C COMERCIAL
EIRELI:2075846
5000113
Assinado de forma digital
por S C COMERCIAL
EIRELI:20758465000113
Dados: 2021.08.24
16:30:55 -03'00'

S.C COMERCIAL EIRELI-ME
Sérgio Satoshi Takayama

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.005	F M S - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0004.2030	FMS - Emendas Parlamentares	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5460	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
06	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2073	Manutenção da Gestão de Obras e Serviços e Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.280,00
	TOTAL	22.280,00

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.248,80 (dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PRazo: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 24 de agosto de 2021.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do PPA Lei 22/2017, e da LDO Lei 13/2020.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 25 de agosto de 2021.

Paço Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO

S.C COMERCIAL EIRELI-ME
Sérgio Satoshi Takayama

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ
01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail:
atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO XAVIER COSTA, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: S.C COMERCIAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 1368, CEP 87600-000 – Vila Silveira, Nova Esperança – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13, neste ato representado por SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA, portador do CPF nº 905.651.429-68 e do RG nº 5.372.926-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 215, CEP 87023-090 – Parque Residencial Cidade Nova, Maringá – Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial